



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 841, DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

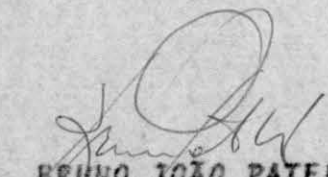
Dispõe sobre alteração da Lei nº 566, de 20 de maio de 1.977

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em decorrência do que dispõe o artigo - 26, § 3º, "2º", da Lei Orgânica dos Municípios, com a nova redação imposta pela Lei Complementar nº 299, de 10 de dezembro de 1.982, ou seja, a ocorrência do decurso de prazo sem apreciação pela Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Lei :

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 566, de 20 de maio de 1.977, passa a ter a seguinte redação:

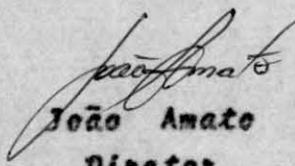
"Parágrafo Único - O disposto neste artigo também se aplica às empresas já beneficiadas - com doação de área de terra e que pretendam ampliar suas instalações para aumento de produção."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Q.P.M.C/94/83


João Amato
Diretor